



DECLARAÇÃO

ITENS 12 E 13 – RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Na qualidade de Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, que no decorrer do exercício de 2024, foram analisados os sistemas, contratos, processos licitatórios, patrimônio, extratos financeiros, demais documentos e atos desta Casa Legislativa.

Através das análises dos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos relatórios simplificados que recebemos da contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Ademais, avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, onde não foram encontradas irregularidades.

Sendo assim, concluo, que não foi constatada nenhuma ação ou omissão do **Gestor que implique em** instauração de procedimento para tomada de Contas no decorrer do exercício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Belém de Maria/PE, 30 de dezembro de 2024.

ALMIR GABRYEL DOS ANJOS RODRIGUES
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO